



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 344/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

613 – 4.4.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$800,00

Vínculo – 1.660.0000.0000 – Tranf de Rec do Fundo Nac de Ass social

Total do (s) Crédito (s) R\$800,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

613 – 4.4.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$800,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. ORDINÁRIO

Total do (s) Débito (s) R\$800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de abril de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal